



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**  
**Av Firmino Girardello, 85**  
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000  
Fone (54) 3341-1600 E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br  
Site: www.pmgv.rs.gov.br

**LEI Nº 5.556 DE 30 DE AGOSTO DE 2019**

Autoriza a doação de veículo à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE para os fins que se especifica e dá outras providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Getúlio Vargas-RS, realizar a doação à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, do Município de Getúlio Vargas, entidade assistencial reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob o nº 88.716.915/0001-49, com sede na Rua Marcelino Champagnat, Centro, em Getúlio Vargas-RS, o veículo Pas/ Microonibus, marca I/FIAT DUCATO TCA MIC, placas IZM1G48, ano fab. 2019, ano mod. 2019, na cor branca, combustível diesel, chassi nº 3C6EFVEK2KE528023, Renavam sob o nº 01201242417, devidamente registrado no Patrimônio sob o nº 00011015, lotado no Gabinete do Prefeito, avaliado em R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

Art. 2º O veículo a ser doado, destina-se, exclusivamente à utilização da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, a realizar todos os registros contábeis e patrimoniais necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 4º Todas as despesas para a transferência e posterior utilização do bem doado, correrão por conta da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 30 de agosto de 2019.

  
MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

  
ROSANE FATIMA CARBONERA CADORIN,  
Secretária de Administração.

  
Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 02/09/2019.